

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva

RETIFICAÇÕES

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26/2/2024, Seção 1, pp. 23-24, no Parecer CNE/CES 722/2023, p. 24, onde se lê: "Interessada: UNIESP S.A - São Paulo/SP", leia-se: "Interessada: UNIESP S.A - Olímpia/SP".

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 12/7/2024, Seção 1, p. 81-82, no Parecer CNE/CES nº 112/2024, p. 81, onde se lê: "Voto favoravelmente ao credenciamento da Escola de Governo Universidade Corporativa dos Correios, a ser instalada no Setor SBN, Quadra 1, Bloco A, bairro Asa Norte, em Brasília, no Distrito Federal, para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial e a distância, nos termos do inciso III, artigo 2º, da Resolução CNE/CES nº 1/2018, pelo prazo de 4 (quatro) anos", leia-se: "Voto favoravelmente ao credenciamento da Escola de Governo Universidade Corporativa dos Correios, a ser instalada no SCEN Trecho 2, Lote 4, Via L4 Norte, em Brasília, no Distrito Federal, para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial e a distância, nos termos do inciso III, artigo 2º, da Resolução CNE/CES nº 1/2018, pelo prazo de 4 (quatro) anos".

(Publicado em: 17/09/2024 | Edição: 180 | Seção: 1 | Página: 779)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

